

3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002...”; e excluir do seu contexto a expressão: “no valor mensal, inicial de R\$ 7.900,01 (sete mil e novecentos reais e um centavo)”.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 549, DE 03 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010, e ainda considerando o contido no processo nº 054.000790/2008, RESOLVE: 1 – Retificar a Portaria nº 628 de 16 de maio de 2008, ONDE SE LÊ: “... c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002...”; LEIA-SE: “... c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...”; e para excluir do seu contexto a expressão: “no valor mensal, inicial de R\$ 7.038,21 (sete mil e trinta e oito reais e vinte e um centavos)”.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista nos artigos 255 e 257 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e tendo em vista o constante do Processo nº 055.002773/2012; RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos, em conformidade com o previsto no artigo 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 255 e 257 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e tendo em vista o constante do Processo nº 055.033328/2011; RESOLVE:

Art. 1º Discordar do Relatório apresentado pela Comissão e designar nova Comissão Processante para prosseguir as apurações, em conformidade com o previsto no artigo 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 14 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de maio de 2012, nas seguintes funções: 1 – Coordenadores: a) Por três meses: Fátima Elizabeth da Silva, Huelisten Alexandro da Silva, Jean Pierre de Souza, Jesenilda Rodrigues de Almeida. b) Por um mês: Edilmir Edson da Conceição Silva. 2 – Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Adriano Barbosa Teixeira, Adryano Mendes Asp, Alan Pereira de Sousa, Alberto Martins da Silva, Aline Campos Perpetuo Braga, Ana Cláudia Gnone de Oliveira, Antonio Carlos Pereira da Silva, Antonio Jose Oliveira do Nascimento, Aurilene Alves da Silva, Benegildo Gomes da Silva, Bruno Amazonas Ponce Machado, Bruno dos Santos Bezerra, Carla Silva Barbosa, Catia Guedes Evangelista, Catulo Lopes de Lacerda, Danilo Alexandre Cirino e Silva, Débora de Paula Araújo, Dinart Alves dos Santos, Eder Misael Silva, Edivan Procopio Leite, Edson Alcantara Leite, Elcio Eduardo Ribeiro Ferreira, Elione Pereira Lima Lopes, Fabricio Macedo Melo, Frederico Rodrigues Achcar, Gabriela Barbosa Ferreira, Gilberto Alves de Mesquita, Hernandes da Silva Pereira, Ivanaldo Soares, Jailson Lima de Souza, João Evangelista Feitosa Rodrigues, Jose Carlos Araújo da Silva, Jose Delso Dias, Jose Maria Albuquerque dos Santos, Josimar Almeida de Sousa, Josimar Gomes Silva, Joventino Almeida da Silva, Julia Fumie Nakagawa, Julio David Rocha Medeiros, Juvenal de Siqueira Santos, Karina Bonadio Albino, Kenia Tavares Pinheiro Magalhaes, Kleybe Alves da Silva, Laercio do Carmo, Leonardo Pereira Mello, Lisbeth Farly de Sousa Faria, Luis Antonio da Silva Villas, Luiz Flavio Pereira, Marcos Antonio Fontinele Marques, Marcos Antonio Marques Rodrigues, Marcos Paulo Mendes de Almeida, Maria de Fátima da Silva Gonçalves, Maria Luisa L. Batista Aguiar, Maria Rege Sodré Dias Rodrigues, Maria Valdirene Alves da Silva, Nerilson Vasconcellos, Nicodemus Ribeiro Sampaio, Odair Batista da Cunha, Pedro Henrique Aroso Mendes Barbosa, Plinio de Melo Patti, Ricardo Correa Leal, Ricardo Silva de Castro, Roberlandio Alves do Nascimento, Roberto Eduardo Milhome, Rogério Branco de Oliveira, Roque Cardozo da Silva, Sara Monteiro de Barros, Sidney de Oliveira Pinto, Soraya Virginia Damasceno Fernandes, Suellen Keyze Almeida Lima, Talles Leite de Oliveira, Valda Martins da Silva de Oliveira, Valeria Pereira Silva, Walmir Brito Machado, Warley do Carmo Rocha. 3 – Examinador teórico-prático de instrução: Dorvalina Lemos do Prado, Erandi da Cruz Silva, Glauber Santos Naves Peixoto, Helio Francisco Mendes, Ione Colonna dos Santos Mendes, Joabe Colonna

dos Santos, Jose Ferreira R Junior, Raimundo Nonato Lago Filho, William Marra da Silva Guimaraes, Zoraia Carla Cardozo da Silva. 4 – Secretário de Apoio: a) Por três meses: Alcir Batista de Oliveira, Ana Paula Moraes Alves, Anibal Corte de Lima, Bruna Bernardi Ribeiro, Christina Lucia da Conceição, Jaime Pereira de Freitas Junior, Jose Rodrigues dos Santos Junior, Joselio da Silva Lima, Mardem William de Sousa Silva, Maria Helena da Cruz Rodrigues, Natha Ferreira Vaz, Tiago de Paula Oliveira. 5 – Membro da Banca Especial: a) Por três meses: Antonia Marilene da Silva e por um mês: Rodrigo Dutra Milholi. 6- Dispensar da função: a) Examinador teórico-prático: Maria do Carmo Silva.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA,

EDITADA NA 814ª REUNIÃO ORDINÁRIA, RELIZADA EM 27/4/2011.

Processo: 097-000627/2012-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento da situação de dispensa de licitação em favor da empresa CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME, bem como a autorização para realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, pelo Diretor-Presidente da Companhia, com base no art. 24, da Lei nº 8.666/93, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma prevista no art. 26 da retromencionada lei, visando regular a contratação da citada empresa para prestar serviços de chaveiro e confecção de carimbos em geral, com fornecimento de materiais e acessórios, pelo valor total de R\$13.968,00 (treze mil novecentos e sessenta e oito reais).

NILSON MARTORELLI; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES; FERNANDO ANDRADE SOLLERO; SETEMBRINO DE MENEZES FILHO

EDITADA NA 868ª REUNIÃO ORDINÁRIA, RELIZADA EM 10/5/2012.

Processo: 097-000838/2012-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa C&G COPIADORA BISCOLI E BARROS LTDA., bem assim a consequente autorização para realização da despesa e a emissão da correspondente nota de empenho, pelo Diretor-Presidente da Companhia, com base no art. 25, da Lei nº 8.666/93, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma prevista no art. 26, da retromencionada lei, com vistas a regular a contratação da preladada empresa para prestar serviços de reprografia nas dependências do Tribunal da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da nota de empenho, no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

NILSON MARTORELLI; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES; FERNANDO ANDRADE SOLLERO; SETEMBRINO DE MENEZES FILHO

EDITADA NA 868ª REUNIÃO ORDINÁRIA, RELIZADA EM 10/5/2012.

Processo: 097-000837/2012-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação em favor da empresa IR FERREIRA CÓPIAS - ME, bem assim a consequente autorização para realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, pelo Diretor-Presidente da Companhia, com base no art. 25, da Lei nº 8.666/93, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma estatuida pelo art. 26, da retromencionada lei, tornando-se regular a contratação da citada empresa para prestar serviços de reprografia nas dependências do Tribunais do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da nota empenho correspondente, no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

NILSON MARTORELLI; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES; FERNANDO ANDRADE SOLLERO; SETEMBRINO DE MENEZES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 115 da Lei Distrital nº 3.035, de 18 de julho de 2002 e artigo 68 do Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de instruções para elaboração do Plano de Ocupação de Publicidade em área pública, fundamentado na Lei Distrital nº 3.035, de 18 de julho de 2002 e no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007 que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade nas Regiões Administrativas do: Plano Piloto – RA I; Cruzeiro – RA XI; Candangolândia – RA XIX; Lago Sul – RA XVI; Lago Norte – RA XVIII; Octogonal e Sudoeste – RA XXII e Varjão – RA XXIII.

Art. 2º Para fins de publicidade, o manual será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.sedhab.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA